



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 4/2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.745/93 E LEI MUNICIPAL Nº 290/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo solicita pedido de urgência na análise deste Projeto de Lei que tem o intuito de autorizar a contratação temporária e de forma simplificada de pessoal para atuar no Programa Nacional de Controle de Dengue, através de 6 (seis) agentes no combate à endemias.

Esta Comissão fez uma Emenda Supressiva de todo primeiro parágrafo por fazer analogia à outra lei.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, por meio digital, conforme artigo 8º e seguintes da Portaria 16/2021, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 4/2021, reservando-se o direito de opinar em Plenário.

Carambei, 23 de março de 2.021.

Vereador ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
Presidente

**Vereador SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4/2021

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Deve-se suprimir do texto do Projeto de Lei todo o primeiro parágrafo.

Carambei, 23 de março de 2.021.

Vereador ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Membro

Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Membro